

Edital – Inscrição para Atribuição do Professor da Sala de Leitura 2022

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino de Suzano, com base no disposto do Art. 2º, inciso III, da Portaria CGRH 9, de 13-11-2020, torna pública a **abertura de inscrições para o processo atribuição aos docentes interessados em atuar em SALA DE LEITURA**, nos termos da Resolução SE 76/2017 (alterada pela Res. SE 81/2018), e Resolução Seduc 114/2021 no intuito de compor o quadro das Unidades Escolares que contam com o Programa sala de leitura nessa Diretoria de Ensino.

I- Período de apresentação da proposta de trabalho nas escolas:
de 17/02/2022 a 22/02/2022 até às 17h.

II- DAS INSCRIÇÕES

Inscrição por meio de apresentação de proposta de trabalho e currículo, que deverá ser encaminhado para as escolas com posto vago, e que estão relacionadas neste edital. Documentos a serem apresentados e/ou encaminhado às escolas:

- a) RG;
- b) Diploma de Licenciatura Plena;
- c) Comprovante de inscrição no processo de atribuição de aulas 2022, com opção para participar de Projetos da Pasta;
- d) Proposta de trabalho elaborado pelo candidato que contemple, no mínimo: dados de identificação, objetivo, experiência com leitura e/ou com trabalho em Sala/ambientes de leitura, ações que possam otimizar o trabalho em prol da leitura na escola (atividades presenciais e remotas), referências.

III- DOS REQUISITOS

São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura:

- a) readaptado;
- b) titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- c) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- d) licenciado em Pedagogia;
- e) habilitado em Língua Portuguesa.
- f) qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

§ 2º - A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.

§ 3º - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola

diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º - Os docentes com as formações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do § 1º deste artigo, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- a) titular de cargo efetivo;
- b) ocupante de função-atividade;
- c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

Atendendo o Artigo 5º, § 4º - Os docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, poderão atuar no projeto, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, desde que tenham aulas regulares atribuídas do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

IV. REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS Local: Unidade escolar de Inscrição. A entrevista poderá ser presencial, respeitando-se as medidas de combate a COVID-19, ou virtual, ficando a critério da unidade escolar. Data: De 23 a 25 de Fevereiro de 2022, sendo definido pela direção unidade escolar o Horário da entrevista.

Observação: O diretor da U.E deverá consultar se o candidato está na lista de credenciados publicado no site da Diretoria, caso não esteja não poderá participar deste processo.

VI- Quanto à função, caberá ao docente o cumprimento das atribuições apontadas no artigo 3º da Res. SE. 76/2017.

Artigo 2º - Incluir os dispositivos relacionados abaixo à Resolução SE 76, de 28-12-2017, com a seguinte redação:

I - o inciso III no artigo 2º:

“III - recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e escrita.”

II - o inciso XIII no artigo 3º:

“XIII - desenvolver projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.”

VII – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que, por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Programa Sala de Leitura, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.
- 3) Ao docente que se encontre com aulas da SALA DE LEITURA atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
- 4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 5) O candidato fica ciente da obrigatoriedade de cumprir o compromisso das diferentes ações pedagógicas realizadas, sejam presenciais ou a distância, por

meio de trabalho direto ou de possíveis parcerias.

6) Esclarecimentos sobre carga horária, seleção/classificação de candidatos e atribuição de aulas de Sala de Leitura serão oferecidos posteriormente a partir de instruções que ainda possam ser apontadas por representantes das equipes responsáveis na SEDUC.

7) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe responsável por Sala de Leitura na Diretoria de Ensino bem como, no que couber, pela equipe gestora da escola assistida pelo respectivo supervisor de ensino.

8) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

O professor devidamente selecionado pela equipe gestora, deverá participar do processo de atribuição Fase D.E. dos Programas e Projetos da Pasta em 03/03/2022, às 14h00. Os docentes selecionados deverão acompanhar o site da Diretoria de Ensino - Região Suzano sobre os procedimentos de atribuição dos Projetos / Programas da Pasta.

As unidades escolares deverão providenciar o encaminhamento do professor selecionado conforme modelo do anexo II

Escolas que contam com o posto de professor da sala leitura vago:

Nº	Escolas	Carga Horária	Vagas Livres	Observação
01	EE. Alice Romanos Prof.	40	1	Pode ser 2 de 20h
02	EE. Anderson da Silva Soares	20	1	
03	EE. Antonio Rodrigues de Almeida	40	1	Pode ser 2 de 20h
04	EE. Antonio Valdemar Galo Ver.	40	1	Pode ser 2 de 20h
05	EE. Batista Renzi	20	1	
06	EE. Benedita de Campos Marcolongo	40	1	Pode ser 2 de 20h
07	EE. Brasílio Machado Neto Comendador	40	1	Pode ser 2 de 20h
08	EE. Davi Jorge Curi Prof.	40	1	Pode ser 2 de 20h
09	EE. Edir do Couto Rosa Prof.	40	1	Pode ser 2 de 20h
10	EE. Gilberto de Carvalho Prof.	40	1	Pode ser 2 de 20h
11	EE. Helena Zerrenner	40	1	Pode ser 2 de 20h
12	EE. Ignês Correa Allen Prof.	40	1	Pode ser 2 de 20h
13	EE. Jardim São Paulo	40	1	Pode ser 2 de 20h
14	EE. José Camilo de Andrade	40	1	Pode ser 2 de 20h
15	EE. Luiz Bianconi	40	1	Pode ser 2 de 20h
16	EE. Mario Manuel Dantas de Aquino Prof.	20	1	
17	EE. Masaiti Sekine Prof.	20	1	
18	EE. Roberto Bianchi	20	1	
19	EE. Tochichico Yochicava	20	1	
20	EE. Tokuzo Terasaki	40	1	Pode ser 2 de 20h
21	EE. Zeikichi Fukuoka	40	1	Pode ser 2 de 20h
22	EE. José Papaiz	40	1	

